



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

Decreto nº 003/2022.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito do Município de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 8º III da Lei Orçamentária Anual nº 055/2021, de 15 de dezembro de 2021;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santana do Itararé para o Exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-155.000,00** (cento e cinquenta e cinco mil reais) para acudir o seguinte Programa de Trabalho:

ÓRGÃO – 09 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE – 001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Proj./Ativ.: 2.115 – Manutenção da Assistência Social

44.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 1.000.....R\$ 35.000,00

Fonte: 1.880.....R\$ 120.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar-se da **anulação** no valor de **R\$ R\$ 35.000,00** (trinta e cinco mil reais) da seguinte dotação orçamentaria:

ÓRGÃO – 09 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE – 001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Proj./Ativ.: 2.115 – Manutenção da Assistência Social

31.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte: 1.000.....R\$ 35.000,00

Art. 3º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo **Art. 1º**, fica o Executivo autorizado a utilizar-se do **Superávit Financeiro**, no valor de **R\$ - 120.000,00** (cento e vinte mil reais) apurado na fonte 880 no exercício de 2021.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Itararé, 19 de Janeiro de 2022.

JOSÉ DE JESUZ IZAC
Prefeito Municipal